

**TERMO DE COOPERAÇÃO**

**Nº 0181/2021**

Por este instrumento particular, o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, com sede na Est. Marechal Osorio, nº 2001, Porto Alegre, RS, denominado **SESC/RS**, representado por seu Gerente de Unidade Operacional, Sr. Flávio Antônio Dias, inscrito no CPF sob o nº 484.549.660-72 e, de outro, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.489.910/0001-68, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 222, designado neste instrumento de **MUNICÍPIO**, representado por sua Prefeita, Sra. Ziania Maria Bolzan, inscrita no CPF sob o nº 260.895.990-34, têm entre si justo e acertado o presente Termo de Cooperação, que se regerá conforme as cláusulas que seguem:

**PRIMEIRA:** O presente Termo de Cooperação visa à participação conjunta das partes para a realização do *Seminário Sesc de Educação: Educação e Conhecimento no Século XXI: Fazeres e Saberes Possíveis*, através de palestras, disponibilizada em plataforma digital, entre os dias 23/02 e 25/03/2021, sendo:

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Atividade</b>
23/02/2021	19h	Palestra "Perspectivas para a metodologia do ensino híbrido e mão na massa" Palestrante: Jackes Heck
25/02/2021	19h	Palestra "Desafios do Currículo em 2021: Por onde começar?" Palestrante: Júlio Furtado
02/03/2021	19h	Palestra "Os profissionais da educação e o encantamento pelo ato de Educar" Palestra: Regina Shudo
04/03/2021	19h	Palestra "Tendências da educação e as profissões do futuro" Palestrante: Luiz Rasquilha
09/03/2021	19h	Palestra "Inclusão: ampliando e ressignificando o foco" Palestrante: Vanessa Freitas
11/03/2021	19h	Palestra "Avaliação diagnóstica: reflexões e possibilidades" Palestrante: Vasco Moretto
16/03/2021	19h	Palestra "A ética do cuidado na escola"

		Palestrante: Lourdes Atié
18/03/2021	19h	Palestra "Educar por inteiro: Sujeito, Escola e Sociedade" Palestrante: Jaqueline Moll
23/03/2021	19h	Palestra "Metodologias Ativas no ensino Híbrido" Palestrante: Natália Alves Carvalho
25/03/2021	19h	Palestra "A escola e o conhecimento" Palestrantes: Mario Sérgio Cortella e José Paulo da Rosa

**Parágrafo Único:** A participação do SESC/RS no evento indicado nesta cláusula possui como objetivo proporcionar conhecimento especializado e atualizado no eixo da educação à comunidade em geral, em especial aos professores e servidores municipais.

**SEGUNDA:** Serão responsabilidades do SESC/RS:

- a) Organizar e realizar as atividades em conjunto com o MUNICÍPIO;
- ~~b) Disponibilizar 20 (vinte) horas de capacitação, através das atividades descritas na cláusula primeira, arcando com as despesas de contratação;~~
- c) Acompanhar o evento, disponibilizando mediadores para as palestras;
- d) Disponibilizar o seu canal no *Youtube* para a realização das atividades;
- e) Fornecer certificado aos participantes com frequência mínima de 75%, através de seu site institucional até 30 dias após o término das atividades.

**TERCEIRA:** Serão responsabilidades do MUNICÍPIO:

- a) Organizar e realizar as atividades em conjunto com o SESC/RS;
- b) Realizar as inscrições;
- c) Fornecer a lista de inscritos com até cinco (05) dias de antecedência do início das atividades;
- d) Repassar o link das palestras aos participantes;
- e) Incluir a logomarca do Sistema Fecomércio/Sesc como realizador e citá-lo em todo e qualquer material de divulgação do referido evento;
- f) Repassar ao SESC/RS, até o dia 30/04/2021, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante depósito bancário identificado na conta corrente nº 204300-9, agência 3418-5, do Banco do Brasil, servindo o respectivo comprovante como recibo de

quitação.

**Parágrafo único:** Se o valor indicado nesta cláusula não for repassado pontualmente na data avençada, o débito será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, na fração correspondente aos dias de atraso.

**QUARTA:** As partes responsabilizar-se-ão, cada qual, por seus prepostos, empregados ou dirigentes que trabalharem para o desenvolvimento do evento descrito na cláusula primeira e pelos respectivos encargos daí decorrentes, em face da legislação social e do trabalho, bem como infortunística, assim como toda e qualquer incidência ao presente instrumento.

**QUINTA:** Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora estipuladas, a parte que der causa ao inadimplemento fica obrigada a indenizar a outra pelas despesas havidas e devidamente comprovadas, em até 03 (três) dias úteis contados da data da infração, ficando o infrator após esse prazo constituído em mora de pleno direito.

**SEXTA:** O presente Termo de Cooperação vigorará a partir da data de assinatura, encerrando-se no dia 30 de abril de 2021, podendo de comum acordo entre as partes ser prorrogado mediante adendo contratual.

**SÉTIMA:** Fica cancelada a realização das atividades pertencentes ao evento objeto do presente termo, desobrigando-se as partes, caso haja impossibilidade da realização por motivos de caso fortuito ou força maior, podendo, de comum acordo, ser designado novo período para tanto.

**OITAVA:** Os casos omissos do presente termo serão resolvidos pela aplicação da lei vigente que couber, ou ainda, por comum acordo entre as partes, mediante a formalização de adendo contratual.

**NONA:** Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias emergentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de comum acordo com os termos do presente instrumento, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo firmadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2021.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC  
**Flávio Antônio Dias** Flávio Antônio Dias  
GERENTE DE UNIDADE OPERACIONAL  
SESC - Santa Maria / RS

**Ziania Maria Bolzan**  
Prefeitura Municipal  
Ata de Posse 022018 de 02/02/19  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL  
Ziania Maria Bolzan

Testemunha 1

Ass: Maico Dariva

Nome: **Maico Dariva**  
CPF: **022.898.760.11**

Testemunha 2

Ass: Fabricia Palm Perini

Nome: **Fabricia Palm Perini**  
CPF: **757.930.830-49**